



# CÓDIGO DE ÉTICA

JULHO DE 2017





## SUMÁRIO

---

- 03 • PREÂMBULO
- 04 • A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO?
- 05 • RELAÇÕES DENTRO DO GRUPO
- 06 • RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES E CONCORRENTES
- 07 • RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS
- 08 • PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO
- 09 • COMPROMISSOS COMO EMPRESA RESPONSÁVEL
- 10 • PACTO GLOBAL, NÓS APOIAMOS
- 11 • QUEM CONSULTAR EM CASO DE DÚVIDA?



# PREÂMBULO

O desenvolvimento do Grupo Mersen é amplamente baseado na confiança que depositamos em todos os integrantes de nosso ambiente de atuação, especialmente em nossos funcionários, clientes, fornecedores, bancos e acionistas.

O Código de Ética reafirma o compromisso coletivo e individual, assumido pelo Grupo e seus funcionários, de instaurar e desenvolver essa confiança. A ampla divulgação destas diretrizes é crucial para que todos possam apropriar-se dos valores fundamentais do Grupo. Esses valores são essenciais para nosso desenvolvimento.

O Código de Ética aplica-se a todos os funcionários da Mersen, qualquer que seja a função exercida, bem como aos membros do Conselho de Administração. Conto portanto com cada um de vocês para que estes preceitos sejam observados e transmitidos a nossos parceiros comerciais, em particular nossos fornecedores, a fim de que eles também assumam o compromisso de respeitá-los.

**Luc Themelin**

Chief Executive Officer

---

## E o Comitê Executivo

---

**Thomas Baumgartner**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Gilles Boisseau**

Diretor do Polo *Electrical Power*

**Christophe Bommier**

Diretor de Tecnologia, Inovação  
Pesquisa e Support Business

**Thomas Farkas**

Diretor de Estratégia e M&A

**Jean-Philippe Fournier**

Diretor Excelência Operacional

**Eric Guajioty**

Diretor do Polo *Advanced Materials*

**Estelle Legrand**

Diretora de Recursos Humanos

**Didier Muller**

Diretor Zona Ásia e América Latina



# CÓDIGO DE ÉTICA

## **A quem se aplica este Código?**

O Código de Ética é aplicável a todos os funcionários, executivos e diretores do Grupo Mersen e de suas filiais no mundo inteiro.

O documento está disponível em dez idiomas (alemão, árabe, chinês, coreano, espanhol, francês, inglês, italiano, japonês e português) para que o maior número possível de funcionários possa ter acesso a seu conteúdo em língua nativa.

O texto em francês é referência na França, e a versão em inglês, nos demais países.

O Código de Ética pode ser acessado pelo site institucional da Mersen e pela Intranet.

Qualquer violação do código de ética será devidamente investigada e poderá levar a processos disciplinares de acordo com as leis e regulamentos em vigor na empresa e no país em questão.

## **Treinamento on-line sobre o comportamento apropriado**

Além deste documento, a Mersen oferece aos seus funcionários um programa de e-learning dedicado à ética, que inclui as expectativas e os padrões do Grupo em uma série de questões.

## **Respeito à legislação e aos direitos humanos**

Para a Mersen, o respeito às leis e aos regulamentos internacionais, nacionais e locais em vigor nos países em que atua é extremamente importante, principalmente no que diz respeito ao direito do trabalho, ao direito de concorrência, à luta contra a corrupção e à lavagem de dinheiro.

Sempre que houver conflito entre o Código de Ética e a legislação ou os costumes locais, as normas mais rigorosas deverão prevalecer.

Ademais, a Mersen assinou em 2009 o Pacto Global das Nações Unidas, cujos princípios estão expostos no final deste documento.

Presente em diversos países, o Grupo tem uma política de tolerância zero em relação ao trabalho infantil e ao trabalho forçado.

# RELAÇÕES DENTRO DO GRUPO



O principal pilar do projeto empresarial do Grupo Mersen são os homens e as mulheres que o compõem. São eles que detêm a expertise e que desenvolvem soluções inovadoras. Seus conhecimentos e know-how constituem nosso diferencial mais valioso: o capital humano.

Impulsionado por essa convicção, o Grupo Mersen se empenha no desenvolvimento de suas equipes e não mede esforços para garantir a segurança e a realização profissional dos seus funcionários. Em contrapartida, o Grupo espera atitudes responsáveis por parte de seus colaboradores, seja qual for sua posição na hierarquia.

**Portanto, o Grupo, seus funcionários, executivos e diretores comprometem-se com os seguintes princípios:**

## **Saúde e segurança**

- O Grupo toma todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e a segurança das pessoas. Seus funcionários, executivos e diretores comprometem-se a respeitar integralmente os procedimentos e regras de saúde e segurança definidos pelo Grupo.
- O Grupo assegura-se de que todos entendem e conhecem bem a política de saúde e segurança do Grupo e que sua aplicação prevalece sobre imperativos comerciais, econômicos e financeiros. O funcionário, executivo ou diretor que venha a tomar conhecimento de um problema potencial de saúde ou segurança assegura-se de que essa informação seja imediatamente transmitida a seus superiores hierárquicos ou ao diretor de saúde e segurança do Grupo.

## **Assédio**

- O Grupo assegura a proteção dos funcionários de qualquer forma de assédio, intimidação e violência, tanto de natureza física, quanto psicológica ou sexual. O funcionário, executivo ou diretor corrobora e promove o compromisso do Grupo em favor de locais de trabalho isentos de quaisquer formas de assédio e compromete-se a respeitar os demais profissionais.

## **Oportunidades iguais**

- O Grupo compromete-se a não discriminar ninguém, por nenhum motivo, e oferecer a todos oportunidades iguais de contratação, treinamento, remuneração, nomeação e promoção, de acordo com as competências e aptidões pessoais. O funcionário, executivo ou diretor corrobora e promove o compromisso do Grupo em favor da diversidade e da igualdade de oportunidades, comprometendo-se pessoalmente a não praticar nenhum tipo de discriminação.

## **Respeito mútuo**

- O Grupo compromete-se a salvaguardar a privacidade de todos os funcionários e, especialmente, o sigilo das informações de caráter pessoal. Os funcionários, executivos ou diretores corroboram e promovem esse compromisso do Grupo, comprometendo-se pessoalmente a respeitá-lo.



# RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES E CONCORRENTES

As atividades da Mersen estão estruturadas em torno de dois polos de expertise nos quais é líder ou co-líder mundial. Essas expertises permitem ao Grupo conceber soluções inovadoras, adaptadas às necessidades de seus clientes no mundo inteiro para reforçar seu desempenho industrial.

A confiança de seus clientes constitui, portanto, um compromisso primordial do grupo Mersen.

Assim, o Grupo, seus funcionários, executivos e diretores comprometem-se com os seguintes princípios:

## **Concorrência**

- Aplicar os princípios do direito de concorrência em todos os seus aspectos, em particular não compartilhar informações sobre preços ou propostas comerciais com concorrentes.

## **Corrupção ativa**

- Não autorizar nenhuma forma de transferência de dinheiro, direta ou indireta, para terceiros, nem de qualquer outro tipo de gratificação in natura (tais como serviços, viagens, atividades de lazer, mercadorias, etc.), com a finalidade de efetuar ou manter uma transação comercial. Nessas circunstâncias, os funcionários, executivos ou diretores devem se assegurar de que os parceiros comerciais e intermediários do Grupo tenham sido informados sobre esses princípios e tenham se comprometido a respeitá-los.

## **Corrupção passiva**

- Não exigir nem aceitar, direta ou indiretamente, quaisquer somas em dinheiro ou qualquer outro tipo de gratificação (presentes, convites, etc.), exceto presentes ou convites que tenham apenas valor simbólico. Em todos os casos, a aceitação de convites ou presentes (excetuando-se almoços de negócios) deve receber o aval dos superiores hierárquicos.

## **Sigilo das informações**

- Não divulgar informações que possam prejudicar qualquer parte interessada.

## **Conflito de interesses**

- Não negociar com empresas nas quais os funcionários, executivos e diretores, ou pessoas próximas a eles (parentes, amigos), tenham interesse, nem ocultar informações sobre nenhum tipo de conflito de interesses. Nessas circunstâncias, os funcionários, executivos ou diretores devem abster-se de oferecer ou aceitar presentes ou convites que não correspondam aos usos e à legislação em vigor. Da mesma forma, devem abster-se de adquirir títulos ou participações em empresas de clientes, concorrentes ou fornecedores, sem autorização prévia por escrito dos superiores hierárquicos ou do diretor-geral.

## **Seleção de fornecedores**

- Não continuar a trabalhar com fornecedores que, de forma repetida, não respeitarem o presente Código de Ética, em particular os dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas, e/ou os princípios do Guia da OCDE relativos a cadeias responsáveis de fornecimento de minerais. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá passar por auditoria instaurada pelo Grupo. Nesse caso, um auditor interno ou externo deverá verificar in loco o modo de funcionamento do fornecedor, em particular em matéria social, ambiental e trabalhista.

# RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS



O capital social da Mersen é detido por investidores institucionais e individuais. Informações divulgadas externamente pelo Grupo podem ser de grande valia para esses investidores.

Cada funcionário, no que lhe diz respeito, deve se sentir responsável pela integridade e veracidade das informações.

**Portanto, o Grupo, seus funcionários, executivos e diretores comprometem-se com os seguintes princípios:**

## **Veracidade das informações**

- Divulgar informações verídicas, precisas e confiáveis e respeitar o princípio de igualdade de informação entre os acionistas.

## **Insider trading**

- Informar constantemente os funcionários, em particular os qualificados como “insiders”, da proibição de negociar títulos da Mersen enquanto não tiverem sido divulgadas ao público informações privilegiadas relativas ao Grupo, das quais tenham tomado conhecimento, em aplicação do Regulamento Europeu “Abuso de Mercado”. A esse título, será enviado aos “insiders” um documento para informá-los sobre as sanções aplicáveis no caso de uso e divulgação ilícitos de informações privilegiadas.

É qualificada como “insider” qualquer pessoa com acesso permanente ou eventual a informações privilegiadas, seja de que natureza forem.

Informações privilegiadas são aquelas que não foram divulgadas e que poderiam influir, de modo ponderável, nas decisões dos investidores de vender ou comprar títulos.



## PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

A finalidade dos ativos do Grupo é proporcionar a cada colaborador meios de contribuir para a realização dos objetivos da Mersen. Por conseguinte, os funcionários, executivos e diretores têm o dever de ajudar a preservar esse patrimônio e protegê-lo de qualquer tipo de dano, roubo e desvio.

**Portanto, o Grupo, seus funcionários, executivos e diretores comprometem-se com os seguintes princípios:**

### **Respeito ao caráter confidencial**

- Toda informação envolvendo propriedade intelectual, know-how, projetos e dados de cunho industrial, trabalhista ou comercial deve permanecer confidencial, na medida em que sua divulgação poderia ser prejudicial aos interesses do Grupo.
- As informações e/ou os documentos profissionais que tenham sido elaborados no âmbito do trabalho ou sejam relacionados a projetos internos da empresa, e cuja publicação ou divulgação não tenha sido previamente autorizada pela diretoria, não são destinados ao público externo e, portanto, não devem ser divulgados fora da empresa.

### **Uso de bens da empresa**

- Os bens do Grupo devem ser utilizados segundo as regras e políticas de segurança do Grupo, não devendo, sob nenhuma circunstância, ser usados para fins ilícitos ou que não estejam relacionados às atividades da Mersen.

### **Reputação do Grupo**

- Os funcionários, executivos ou diretores devem agir pautando-se nos interesses do Grupo e devem zelar para que não haja confusão entre suas opiniões e interesses pessoais e as opiniões e interesses da Mersen.



# COMPROMISSOS COMO EMPRESA RESPONSÁVEL



O Grupo atua como empresa responsável, integrando questões sociais, ambientais e econômicas em suas atividades e no relacionamento com terceiros.

Todos os nossos funcionários assumem o compromisso de agir de acordo com essa postura, levando em conta os interesses de todas as partes envolvidas.

**Portanto, o Grupo, seus funcionários, executivos e diretores comprometem-se com os seguintes princípios:**

## **Veracidade das demonstrações contábeis**

- Registrar todos os ativos, passivos, despesas e outras operações das empresas do Grupo nos livros e demonstrações contábeis das referidas empresas, garantindo que sua gestão obedece à legislação aplicável em matéria de contabilidade. Esses dados devem refletir, de maneira sincera, as demonstrações e os ativos das empresas que compõem o Grupo. Nenhum fundo secreto ou ativo não registrado deve ser criado ou mantido.

## **Meio ambiente**

- Respeitar as leis e regulamentos aplicáveis ao Grupo em matéria ambiental em todos os países nos quais atua.

## **Desenvolvimento sustentável**

- Minimizar o impacto ambiental da empresa. Com esse intuito, estão empenhados em identificar as melhores práticas, especialmente no que diz respeito ao uso sustentável de recursos naturais, ao consumo de energia e à gestão de resíduos.

## **Doações e mecenato**

- Contribuir para o dinamismo social e cultural das regiões em que o Grupo atua, por meio de doações de bens e/ou contribuições financeiras a diversas organizações destinadas a fomentar esse dinamismo, e dar assistência a organizações cujos projetos reflitam os valores do Grupo e estejam relacionados com a finalidade e os objetivos da empresa – dentro dos limites estabelecidos na nossa política de “Doações e Mecenato”.



### **DIREITOS HUMANOS**

- **Princípio 1:** As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e
- **Princípio 2:** certificar-se de que não são cúmplices de abusos dos direitos humanos.

### **NORMAS INTERNACIONAIS RELATIVAS AO TRABALHO**

- **Princípio 3:** As empresas devem respeitar a liberdade de associação e reconhecer o direito à negociação coletiva.
- **Princípio 4:** As empresas devem contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório.
- **Princípio 5:** As empresas devem contribuir para a abolição efetiva do trabalho infantil.
- **Princípio 6:** As empresas devem contribuir para a eliminação de qualquer forma de discriminação em matéria de emprego e de profissão.

### **MEIO AMBIENTE**

- **Princípio 7 :** As empresas devem aplicar a abordagem preventiva dos problemas ambientais.
- **Princípio 8 :** As empresas devem tomar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.
- **Princípio 9 :** As empresas devem favorecer o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

### **LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO**

- **Princípio 10 :** As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.



## **QUEM CONSULTAR EM CASO DE DÚVIDA?**

---

Para qualquer questão relativa à aplicação dos princípios estabelecidos no presente Código, entre em contato com seus superiores hierárquicos ou com o departamento de Recursos Humanos.

Em caso de preocupação em relação a certas práticas, o funcionário deve entrar em contato quanto antes com seus superiores hierárquicos funcionais ou operacionais, com os diretores da unidade em que trabalha ou com a direção de Recursos Humanos da unidade, da região, da atividade ou do Grupo. Em alguns países (Estados Unidos, Canadá), foi desenvolvido um procedimento específico, disponível na Intranet da Mersen, seção «Relações Sociais» do dossiê Recursos Humanos. O funcionário tem também a possibilidade de dirigir-se a um dos integrantes do Comitê Executivo signatários deste Código ou ao Compliance Officer do Grupo. Alguns países dispõem de interlocutores adicionais, como representantes dos funcionários.

Qualquer pessoa externa ao Grupo que tiver dúvidas em relação a certas práticas da Mersen pode entrar em contato com o diretor de Recursos Humanos do Grupo ou com o Compliance Officer do Grupo.



EXPERT MUNDIAL EM  
ESPECIALIDADES ELÉTRICAS  
E MATERIAIS AVANÇADOS.



WWW.MERSEN.COM